



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 189, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 164.712,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 164.712,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.171	3.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	77	R\$ 1.862,00
2.184	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	3754	R\$ 7.425,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	626	R\$ 7.425,00
2.181	3.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	31	3732	R\$ 22.000,00
2.182	3.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	31	3738	R\$ 5.000,00
2.180	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3730	R\$ 40.000,00
2.182	3.3.1.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	20	3778	R\$ 5.000,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3879	R\$ 46.000,00
2.183	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3787	R\$ 14.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4520	357	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 164.712,00		

65



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.160	3.3.3.9.0.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	187	RS 16.712,00
2.183	3.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	3745	RS 67.000,00
2.166	3.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	3875	RS 65.000,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	340	RS 16.000,00
TOTAL		RS 164.712,00		

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de Outubro de 2018.

Registra-se e publique-se.


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal